



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 075/2019**

*“Altera as atribuições, carga horária e padrão de Cargos de Provimento efetivo da Lei Municipal 3.034/2006, e dá outras providências.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Padrão no quadro de cargos de provimento efetivo do art. 3º da Lei nº 3.034/2006:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	Padrão
01	Nutricionista	13
01	Técnico em Informática	10
01	Técnico em Contabilidade	11

**Art. 2º** Altera as atribuições e a carga horária dos cargos de provimento efetivo de Nutricionista, Técnico em Informática e Técnico em Contabilidade, constantes no Anexo de Síntese de Atribuições da Lei Municipal 3.034/2006, as quais passam a ser aquelas constantes do Anexo a presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul**, 18 de outubro de 2019.

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 18 de outubro de 2019.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 075/2019

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar as atribuições, carga horária e padrão de Cargos de Provimento efetivo da Lei Municipal 3.034/2006, e dá outras providências.

O presente projeto de lei altera:

- **NUTRICIONISTA** – Do padrão 8 para o padrão 13, par adequar a remuneração e escolaridade aos demais cargos de nível superior;
- **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** – Do padrão 8 para o padrão 10, para adequar a remuneração e escolaridade aos demais cargos de nível técnico;
- **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** – Do padrão 12 para o padrão 11, para adequar a remuneração e escolaridade aos demais cargos de nível técnico, levando em consideração que este profissional arca com a despesa de manutenção do CRC;

Além das alterações acima, que visam o tratamento equânime entre os servidores, considerando o nível de formação, foram aprimoradas as atribuições, bem como foi adequada a Carga Horária de 44 para 40 horas semanais.

Conforme Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro a efetivação dos cargos somente será realizada mediante previsão no orçamento municipal e atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, desta forma o concurso será realizado na modalidade Cadastro Reserva.

Assim sendo, contamos com apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da matéria.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 075/2019**

**ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**PADRÃO: 13**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, executando com qualidade trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública.

**b) Descrição Analítica:** Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais), condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); e o consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); proceder à avaliação técnica da dieta comum das atividades e suprir medidas para a sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímico e somatométricos; fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre higiene da alimentação; orientar para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos, verificando, no prontuário dos doentes a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratórios para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e perfeita conservação dos alimentos; controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição; orientar serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação e apresentação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas e afins.



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Condições de Trabalho:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade Mínima: 18 anos;  
b) Escolaridade: Nível superior completo em Nutrição.  
c) Habilitação legal para o exercício da profissão (Inscrição no CRN).

**Recrutamento:** Concurso Público.



## ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**PADRÃO: 10**

**ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** Assessorar as diversas áreas administrativas e prestar orientação técnica nos órgãos do município.

**b) Descrição Analítica:** Desenvolver e manter programas; desenvolver trabalhos de montagem, depuração e testes de programas já desenvolvidos; participar da implantação, configuração, operação e manutenção de sistemas, executar testes, simulações, detectando falhas, efetuando e sugerindo correções; participar da elaboração de anteprojetos de sistemas auxiliando no levantamento de necessidades de programas e viabilidade de execução; arquitetura de computadores e lógica digital; protocolos de rede; administração de redes; modelagem de dados; executar tarefas de manutenção do banco de dados; desenvolver aplicações para internet; operar e configurar computadores; conectar periféricos; executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:**

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

**Requisitos para Provimento:**

a) Idade Mínima: 18 anos;

b) Escolaridade: Nível Técnico completo em Informática.

**Recrutamento:** Concurso Público.



## ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

### CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PADRÃO: 11

#### ATRIBUIÇÕES:

**a) Descrição Sintética:** Executar serviços contábeis, de média complexidade em repartições do Município.

**b) Descrição Analítica:** Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; escriturar e/ou orientar e supervisionar as tarefas de escrituração contábil cronológica ou sistemática; revisar demonstrativos contábeis; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; auxiliar no planejamento orçamentário do Poder Executivo; elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Secretário da Pasta ou Prefeito; organizar prestações de contas de recursos recebidos de outros entes; organizar as prestações de contas de recursos disponibilizados a entidades; auxiliar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal da Transparência; disponibilizar dados e prestar as informações necessárias para a atuação do controle interno no exercício das suas atribuições; organizar e orientar a elaboração e manutenção de fichários e arquivos de documentos do setor; elaborar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações, liquidações de empenhos, lançamentos de contratos; auxiliar nas atividades da contabilidade em geral; executar outras tarefas correlatas.

#### Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

#### Requisitos para Provimento:

a) Idade Mínima: 18 anos;

b) Escolaridade: Nível Técnico completo em Contabilidade ou Superior completo em Ciências Contábeis;

c) Habilitação legal para o exercício da profissão (Inscrição no CRC).



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Recrutamento: Concurso Público.**